

LEI N.º 1512/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. (1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.021,47 (Dez mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2081 - PROGR. DE QUALIF. ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE-APSUS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
31340- Prog.qualif.primária saúde-APSUS-Excesso de Arrecadação Exercício Corrente.	R\$	10.021,47	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.021,47

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte	31340	Prog. qualif. primária saúde - APSUS-excesso de Arrecadação- Exercício Corrente.	R\$	10.00,00
Receita	17223305			
Fonte	31340	Prog. qualif. primária saúde - APSUS-Rend. Aplic. Merc. Financ. - excesso de Arrecadação- Exercício Corrente.	R\$	21,47
Receita	132501030210			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal